

PROJETO DE LEI Nº ,DE 2015
(Da Sra. Clarissa Garotinho)

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 para dispor sobre a obrigatoriedade de inserção de legenda descritiva nas produções audiovisuais nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 para dispor sobre a obrigatoriedade de inserção de legenda descritiva nas produções audiovisuais nacionais.

Art. 2º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 44- A:

Art. 44-A Todas as produções audiovisuais financiadas, patrocinadas, incentivadas ou beneficiadas pelo poder público federal deverão, obrigatoriamente incluir legenda descritiva em língua portuguesa.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se às produções destinadas aos mercados cinematográfico e de uso doméstico.

I - Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como legenda descritiva como a transcrição, em língua portuguesa, dos diálogos, efeitos sonoros e sons do ambiente da obra audiovisual.

II – As produções audiovisuais deverão possibilitar a fruição individual de legenda descritiva.

III – As salas de exibição deverão disponibilizar a produção legendada em pelo menos 10%(dez por cento) de suas sessões.

Art. 3º A Agência Nacional de Cinema – ANCINE fiscalizará o cumprimento desta Lei.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei acarretará as sanções previstas, no que couber, no art. 56 da Lei nº 8070, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO:

Ao assumir o mandato de deputada federal, a Câmara dos Deputados permitiu que indicasse, por livre critério, duas pessoas que estivessem cursando faculdade ou especialização para a realização de um “estágio visita” em Brasília. Desde então venho pensando na melhor maneira de indicar estes estagiários. Duas coisas tinha em mente: a criação de um processo seletivo e que o resultado deste processo contribuísse diretamente com o mandato. A partir disto surgiu a ideia de criar o concurso “A hora da visita”.

Foi solicitado, a quem estava interessado em participar do estágio, que enviasse sugestões que poderiam se transformar em projetos. Durante aproximadamente um mês recebi estas ideias. Ao final do processo selecionamos, entre outras, esta ideia que agora passa a tramitar na Câmara dos Deputados.

Esta proposta obriga a inclusão de legendas em língua portuguesa em filmes nacionais que tenham patrocínio público para beneficiar quase dez milhões de pessoas que tenham algum grau de deficiência auditiva ou surdez total, visando garantir-lhes o acesso adequado ao conteúdo da sétima arte nacional. Não se trata de incluir apenas o diálogo dos personagens, mas a descrição das circunstâncias das cenas e imagens exibidas durante os vídeos.

Ademais a proposta atende a preceito constitucional de inclusão das pessoas com deficiência auditiva, garantindo-lhes condições de acesso à cultura.

Embora a princípio pareça que a medida irá encarecer os custos de produção, ela implica em um ônus muito baixo para as produtoras, uma vez que será uma despesa de legendagem normal, que, provavelmente, a produção já tenha que fazer para lançar o filme em home vídeo.

Observe-se que, apesar de já existir lei regulamentando que as salas de cinema disponham de meios eletrônicos que garantam o acesso às pessoas com deficiência auditiva, não há a produção da legenda para garantir a eficácia da norma.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos nobres colegas apoio para aprovar este Projeto de Lei.

Sala de sessões, de de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO